

Registrada e publicada no metario, em 8 de novembro de 1957.

compreendido
19/

19/ João Felipe Alves
Secretario

Lei n.º 205

O Presidente da Câmara Municipal de Hopemissim, Estado do Espírito Santo, em forma de lei, fez saber que a Câmara Municipal decretou e a Câmara promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - A representação do Sr. Prefeito Municipal, contida em o art. 2.º da lei n.º 113, de 30 de dezembro de 1954, passará a ser de quatro mil cruzados (R\$ 4.000,00) mensais.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1958, não havendo as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1957.

19/ Luis Cavaliato de Sousa
Presidente da Câmara

Registre-se. Publique-se e promulgue-se.

Prefeitura Municipal de Hopemissim, em 27 de novembro de 1957.

19/ Raphael Alves
Prefeito Municipal

7
Registrada e publicada nesta Secretaria,
em 27 de novembro de 1957.

Esta copy para
Sras. Sr. João Felipe Almeida
Secretário

Lei n.º 206

O Prefeito Municipal de Sapucaia,
Estado do Espírito Santo, faz saber que
a Câmara Municipal decretou e de-
sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido um auxílio
de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), ao
proprietário do "Espírito Santo Hotel", da
cidade de São Mateus, Sr. Manoel Ramos, pa-
ra atender as despesas com a equipação
mobiliária do referido estabelecimento.

Art. 2.º - Para regulamentação desta des-
pesa, fica aberto o crédito previsto espe-
cial, com base no excesso de arrecadação
do corrente exercício.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação, não ficando as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e imprima-se.
Prefeitura Municipal de Sapucaia,
em 27 de novembro de 1957.

Sr. Waldemar Alves
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta Secretaria, em
27 de novembro de 1957.